

MENSAGEM Nº 100/2021

Imbituba, 30 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
Humberto Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e  
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEINFRA/2021, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI N.º 5.382/2021.**

Dispõe sobre alteração da LDO 2021 e abertura de Crédito Adicional Especial para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no orçamento LOA 2021 (Lei nº 5.170, de 26/11/2020), conforme segue:

<b>ÓRGÃO: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA</b>		
<b>UNIDADE: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - SEINFRA</b>		
<b>AÇÃO: 2.078 Convênio Rádio Patrulha</b>		
<b>FUNCIONAL: 06.181.0002</b>		
4.4.30.00.00.00.00.0.1.0000 (0259)	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	6.0000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO: SEC. EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAB</b>		
<b>UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>AÇÃO: 2.083 Parceria com Segurança - Porto</b>		
<b>FUNCIONAL: 06.181.0003</b>		
3.3.30.00.00.00.00.0.1.0000 (0004)	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 30 de setembro de 2021.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito